



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.2/2024

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – Dispõe sobre a aprovação do parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que concordou com a IRREGULARIDADE/REPROVAÇÃO das contas do Município de Apucarana, referente ao exercício financeiro de 2006, gestão do Senhor Valter Aparecido Pegorer, em conformidade com a emissão do Acórdão de Parecer Prévio Nº 187/2014- Primeira Câmara- do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº149707/2007, acolhendo-o em sua íntegra, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.2/2024 o qual dispõe sobre a aprovação do parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que concordou com a IRREGULARIDADE/REPROVAÇÃO das contas do Município de Apucarana, referente ao exercício financeiro de 2006, gestão do Senhor Valter Aparecido Pegorer, em conformidade com a emissão do Acórdão de Parecer Prévio Nº 187/2014- Primeira Câmara- do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº149707/2007, acolhendo-o em sua íntegra.

Somos pela REPROVAÇÃO e o acolhimento em sua íntegra do Acórdão de Parecer Prévio Nº 187/2014- Primeira Câmara- do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº149707/2007 *referente ao julgamento da prestação de contas* das contas da Prefeitura de Apucarana relativa ao Exercício financeiro de 2006, gestão do Senhor Valter Aparecido Pegorer.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de abril de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.2/2024

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – Dispõe sobre a aprovação do parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que concordou com a IRREGULARIDADE/REPROVAÇÃO das contas do Município de Apucarana, referente ao exercício financeiro de 2006, gestão do Senhor Valter Aparecido Pegorer, em conformidade com a emissão do Acórdão de Parecer Prévio Nº 187/2014- Primeira Câmara- do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº149707/2007, acolhendo-o em sua íntegra, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.2/2024 o qual dispõe sobre a aprovação do parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que concordou com a IRREGULARIDADE/REPROVAÇÃO das contas do Município de Apucarana, referente ao exercício financeiro de 2006, gestão do Senhor Valter Aparecido Pegorer, em conformidade com a emissão do Acórdão de Parecer Prévio Nº 187/2014- Primeira Câmara- do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº149707/2007, acolhendo-o em sua íntegra.

Somos pela REPROVAÇÃO e o acolhimento em sua íntegra do Acórdão de Parecer Prévio Nº 187/2014- Primeira Câmara- do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº149707/2007 referente ao julgamento da prestação de contas das contas da Prefeitura de Apucarana relativa ao Exercício financeiro de 2006, gestão do Senhor Valter Aparecido Pegorer.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto. Opinamos pela tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de abril de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR